



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 393

Ofício nº 394/2025/GAPRE

Uruguaiana, 02 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto:** Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 724/2025** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMAS), em resposta ao Ofício nº 583/2025/DLEG do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito Municipal.



---

## COMUNICAÇÃO INTERNA

CI.nº 724/2025 /PMU

Uruguaiana, 22/05/2025.

**DE:** Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

**PARA:** Secretaria Municipal de Governo- SEGCV

**Assunto:** Resposta à CI nº 556/2025/SEGOV – Ofício nº 583/2025/DLEG

---

**Senhor Secretário,**

Ac cumprimentá-lo cordialmente, vimos em atenção à CI nº 556/2025/SEGOV, que encaminha o Ofício nº 583/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, informamos que o fiscal desta Secretaria esteve no endereço indicado – Rua Júlio de Castilhos, nº 3887 – onde foi identificado como responsável pelo imóvel a empresa Trein & Cia Ltda.

Na ocasião, foi deixada a Notificação nº 030/2025 (em anexo), estabelecendo o prazo de sete dias para que o proprietário providencie a limpeza do terreno de sua responsabilidade.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

Maykol Garcia Goulart  
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade  
e Bem Estar Animal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Fone: (55) 3911-3027

## ANEXO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

Nº: 30 /25

Notificamos Sr. (a) Tânia S Cea Leda  
residente a Rua Júlio de Castilhos  
Nº: 3837 que no prazo de SETE DIAS  
horas deverá<sup>(\*)</sup> REALIZAR Limpeza em TERRITÓRIO DE  
Sua Propriedade LOCALIZADO no número  
90 A CIMA.

(\*) C não cumprimento dessa instrução acarretará em sanções previstas em lei

Uruguiana, 15 de Maio de 2005

João Domingos  
Fiscal Ambiental - Mat. 78808-2

Ciente em: 15/05/2005  
Isomar F. Frundado CPF: 007.814.510-69



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 583 /2025/DLEG

Uruguaiana, 22 de abril de 2025.

A Sua Exceléncia o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requer providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 460, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Exceléncia que determine, aos setores competentes, a limpeza e remoção da vegetação em terreno baldio localizado na Rua Júlio de Castilhos, entre as ruas Venâncio Aires e Bento Gonçalves.

2. Registrados que moradores da Rua Júlio de Castilhos, especialmente nas imediações do número 4038, relatam o abandono de um terreno baldio situado entre as ruas Venâncio Aires e Bento Gonçalves, próximo à Escola Cecília Meireles. A referida quadra encontra-se em péssimas condições, com acúmulo de vegetação alta, dificultando a passagem de pedestres, especialmente de crianças que frequentam a escola. Além da falta de calçada, o mato alto contribui para a proliferação de insetos e representa risco à segurança dos mesmos. Solicitamos a imediata limpeza do local e a remoção da vegetação, garantindo condições adequadas de circulação e segurança para a comunidade.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEVALVES GONÇALVES  
Presidente